**DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA**

Progressão Funcional e Promoção para as classes A, B e C

Memorial

Docente:

SIAPE:

Progressão pretendida:

Interstício:

|  |
| --- |
| **GRUPO 1****Ensino** |
| **Subgrupo 1.1** | **Atividades** | **Doc.** |
|  | * Supervisão de estágios curriculares ou extracurriculares;
* Orientação e coorientação de teses e dissertações;
* Orientação de trabalhos de conclusão de curso, residência e especialização;
* Orientação de monitores;
* Orientação de trabalhos de Iniciação Científica s pela CPPG ou por órgão de fomento à pesquisa e de iniciação a docência PIBID;
* Orientação de trabalho de Apoio Acadêmico;
* Preceptoria e/ou Tutoria de Residência;
* Orientação e/ou Tutoria do Pró-Saúde/PET-Saúde/ Jovens Talentos ou similares.
 |  |
| **Subgrupo1. 2** | **Atividades** | **Doc.** |
|  | * Coordenação de disciplinas ministradas em várias turmas por diferentes docentes;
* Coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes;
* Coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores;
* Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso;
* Participação em Comissões de concurso público, de congressos de Iniciação Cientifica ou de Extensão, estagio, monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, dissertação ou tese;
* Participação em Comissões Examinadoras de programa de seleção de bolsa de doutorado e pós-doutorado concedida por órgão de fomento;
* Comissão examinadora de seleção simplificada para professor substituto;
* Participação em Comissões para promoção e progressão funcional docente no âmbito das instituições públicas de ensino superior;
* Participação em Comissão de Seleção para ingresso e exames de qualificação em programa de pós-graduação

*stricto sensu;** Produção de material e/ou textos didáticos (s) pelo colegiado de curso;
* Coordenação do PET ou similares;
* Coordenação de projetos de cooperação internacional.
 |  |
| **Subgrupo1. 3** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Atividades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação *stricto sensu* e residência) com carga horária não inferior aquela estabelecida na legislação específica vigente (Art. 57 da Lei nº 9.394/1996 e normativa da UFPE);
* Outras atividades de ensino sem prejuízo da carga horária contida na Lei 9.394.
 |  |
| **Subgrupo1. 4** | **Atividade** | **Doc** |
|  |  **–** Avaliação Didática de Docente pelo Discente |  |
| **GRUPO 2****Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural.** |
| **Subgrupo2.1** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Bolsista de produtividade em pesquisa e em inovação tecnológica;
* Participação, com apresentação de trabalho ou oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios;
* Resumos publicados em anais e revistas de congresso;
* Resumos expandidos publicados em anais e revistas de congresso;
* Autoria de monografias e de ensaios publicados por gráficas ou editoras;
* Autoria de resenhas publicadas em revistas especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla;
* Autoria de relatórios de pesquisa s por órgão convenente ou contratante ou ainda pelo Departamento ou Núcleo e pelas Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEPE;
* Autoria de produção artística, curadoria e tradução;
* Autoria de produção técnica por órgão convenente ou contratante;
* Apresentação pública de obras artísticas, em concertos e/ou recitais e teatrais, palestras técnico-científicas em eventos da área, desde que efetivamente como intérprete, desde que efetivamente comprovadas por registros impressos, de áudio e/ou vídeo e que impliquem atividades criadoras e re-criadoras;
* Autoria de artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área;
* Arbitragem de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação;
* Organização como editor de coletâneas publicadas por editoras que assegurem distribuição nacional e/ou internacional;
* Editor Chefe e co-editor de periódicos científicos;
* Membro do corpo editorial de periódicos e revistas especializadas do País ou do exterior;
* Coordenação e/ou participação em projetos s por órgãos de fomento;
* Coordenação e/ou participação em convênios técnico-científicos s no âmbito da UFPE;
* Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão;
* Participação técnica em Órgãos Públicos em sua área de atuação;
* Revisão de texto de documentos institucionais da UFPE;
* Autoria de Perícia técnica;
* Arbitragem de capítulo de livros e de livros;
* Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional, pela Produção Científica, Técnica, Artística ou Cultural;
* Prêmios recebidos, com expressão nacional, pela produção científica, técnica, artística ou cultural.

  |  |
| **Subgrupo2. 2** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Trabalhos publicados em periódicos especializados do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla e capítulos de livros na sua área de especialidade que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional;
* Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição a nível nacional;
* Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição regional;
* Autoria de capítulos de livros publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional;
* Patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);
* Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida;
* Trabalhos profissionais comprovados por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou ainda por outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente.
 |  |
| **GRUPO 3** **Extensão** |
| **SubGrupo 3.1** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Coordenação de Programas ou Projetos institucionais selecionados por chamadas, editais públicos ou convênios;
* Coordenação de Programas ou Projetos de extensão s institucionalmente;
* Orientação de bolsistas de extensão;
* Colaboração em Programa ou Projetos Institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos;
* Co-orientação de bolsista;
* Coordenação de Cursos de extensão sem *pro-labore* com carga horária maior ou igual a 20 horas.
 |  |
| **Subgrupo3.2** | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Coordenação de Evento Internacional;
* Coordenação de Evento Nacional;
* Coordenação de Evento Local e Regional;
* Conferencista em Curso de Extensão *sem pró-labore;*
* Conferencista convidado para eventos regionais, nacional ou internacional;
* Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local;
* Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos pelo pleno da unidade de vinculação do docente e pela PROEXT.
* Prestação de serviço em clínicas ou unidades institucionais ou no Hospital das Clinicas.
 |  |
| **GRUPO 4****Formação e Capacitação Acadêmica** |
|  | **Atividades** | **Doc** |
|  | * Atualização e cursos de capacitação ou extensão na área de conhecimento ou afins com somatório de 40 horas e mínimo de 20 horas;
* Atualização em curso de formação pedagógica;
* Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na Área de Saúde;
* Estágio na área a partir de um mês e até seis meses;
* Pós-doutorado na área de atuação.
 |  |
| **GRUPO 5****Gestão** |
|  | **Atividades** | **Doc** |
|  | -Reitor/Vice-Reitor - 7 7Pró-Reitor/Diretor do Centro/ Chefe de Gabinete/Diretor Superintendente do HC, Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE. - 5 5Diretor de Órgão Suplementar e do HC/Vice-Diretor de Centro / Diretor de Pró- Reitoria/Chefe de Departamento ou Núcleo; Procurador Geral Coordenador de Curso Pós-Graduação strictu/Coordenador de Graduação, Coordenador de Área/ Coordenação de Residência. - 4 4Assessor do Reitor/Coordenação de Pró-reitoria/ Coordenação Geral das Licenciaturas/ Coordenação ou Presidente de Comissão de Ética/ Presidente ou Coordenador de Comissão Permanente; Coordenador Setorial de Extensão/Coordenador de Pró- Reitoria/Chefe de Serviço/Coordenador de Infraestrutura e Finanças e outras Coordenações de Centros. -3Coordenador de Curso Pós-Graduação *lato sensu* sem pró-labore/ Membro da CPPD / Membro de Núcleo Docente Estruturante. - 1,5 1,5Subchefe de Departamento ou Núcleo/Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e Graduação/Vice-coordenador de Área/Vice-Coordenador Setorial de Extensão/Vice-Coordenador de Comissão de Ética. - 1 1Presidente de Comissão Temporária/Membro de Comissão Permanente (titular e Suplente) /Membro de Comissão Diretora/Presidente Sindicato Docente. - 1 1Membro de Comissão Temporária/Coordenação de Laboratório Multiusuário/Membro de Colegiados de Curso de Graduação e Pós-Graduação /Coordenação deMonitoria/Membro Titular do Sindicato Docente. - 0,5  0,5 |  |